



Câmara Municipal de Barueri

PROC. 154.75

ESTADO DE SÃO PAULO

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/75 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - O Artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri, passa a ter a seguinte redação: As Sessões Ordinárias serão realizadas às quartas feiras, com início as 19:30 horas.

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 03 de setembro de 1975.

Benedito Adherbal Farbo

BENEDITO ADHERBAL FARBO

- vereador - M.D.B.

*em mesa para
opinar
Farbo 03/09/75*

SECRETARIA

Entrada em 03/09/1975
Reg. n.º 65018 Pág. 50

REJEITADO EM 1.ª DISC.

24-09-75



Câmara Municipal de Barberi

ESTADO DE SÃO PAULO

- JUSTIFICATIVA -

Considerando que, as diversas matérias discutidas por esta Casa de Leis por diversas vezes, deixam de serem bem analisadas devido o adiantado da hora, visto que as Sessões tem o seu início às 20:30 horas;

Considerando que, os Municípes por diversas vezes deixam de assistir os debates pelos mesmos motivos acima mencionados, ou seja, as Sessões terminarem em hora já um tanto avançada;

Considerando ainda, que com o término da Sessão às 22:30 horas, terá tempo suficiente para que os vereadores possam fora de Plenário, trocar ideias e discutirem assuntos de interesse da comuna, é que estou apresentando para apreciação dos nobres pares, Projeto de Resolução, alterando o horário das Sessões Ordinárias deste Legislativo.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 03 de setembro de 1975.


BENEDITO ADHERBAL FARBO

-vereador- M. D. B.